

**ILUSTRÍSSIMOS SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

**REF:**

**EDITAL N° 4005/2025 - PREGÃO 69/2025**

**AUTOR:** ANDRÉ OLIVEIRA & CIA LTDA **CNPJ:** 08.923.506/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, sediada neste município, representada por seu administrador Sr. ANDRÉ OLIVEIRA, empresário que abaixo subscreve vem respeitosamente, com fundamento no ART. 165, PAR. " 1° ", LETRAS " B e C " da Lei 14.133/2021, interpor;

**RECURSO ADMINISTRATIVO DE MANEIRA TEMPESTIVA**

Em face da decisão do Pregoeiro do Município de Caçapava do Sul/RS, em ADJUDICAR, INICIALMENTE COMO VENCEDORA DO PROCEDIMENTO, A EMPRESA CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES CNPJ n° 09.911.624/0001-35, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Na modalidade Pregão, diferentemente do que ocorre nas demais modalidades licitatórias, a fase recursal é una, englobando todas as decisões do pregoeiro, desde o julgamento das propostas até a habilitação e declaração, mesmo provisória da possível vencedora do certame.

Buscando desprender da Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, a empresa ora recorrente manifestou sua intenção na interposição de recurso, atendendo ao disposto que rege, baliza e por fim doutrina os certames de licitações, em especial este processo em pauta.

Logo, entende-se que o pregoeiro deverá em cumprimento ao devido processo legal, bem como a economicidade para o ente municipal, suspender o trâmite regulamentar e aguardar o julgamento do recurso interposto. Portanto, pugna-se desde já pelo recebimento dessa peça recursal de maneira tempestiva,

Realização de Diligências com a finalidade apurar todos os atos praticados pela recorrida, inclusive com a ajuda da Autoridade Policial, MP e todos os meios válidos, seja na esfera Administrativa, Civil ou Criminal até que sobrevenha a decisão da autoridade superior que se achar competente acerca do mérito do presente recurso.

## **1. MÉRITO - SÍNTESE RECURSAL**

A empresa ora Recorrente participou do Processo Licitatório nº 4005/2025 - PREGÃO 69/2025, que tem como objeto o - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos com capacidade mínima de 05 lugares e ano de fabricação não inferior a 05 anos.

### **FRISA-SE - Transporte de pacientes.**

Na data de 22 de dezembro de 2025 foi aberta a Sessão Pública para o credenciamento dos licitantes e após a abertura do invólucro, foram abertas as propostas e posteriormente os documentos foram analisados pelo pregoeiro e Comissão de Apoio, ao qual decidiu, **a prima face**, pela classificação da recorrida por entender que a mesma preenche o disposto na convocação inicial - Edital 4005/2025.

Oportunizado intenção recursal aos licitantes que prontamente manifestam-se com um caloroso **SIM**, mesmo atônitos com as imperfeições contidas desde a proposta inicial até tomar conhecimento da conduta da requerida durante a sessão, explico:

Acontece que as empresas **CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES E INISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e **JOSÉ VALDENIR GONÇALVES PERCEVAL**, emitente do Atestado de Capacidade Técnica são braços empresariais do mesmo licitante vencedor - Carlos Gilberto.

### **DA COMPROVAÇÃO DE FRAUDE - Parte 01 , das propostas**

Em anexo seguem as propostas de ambas empresa " Carlos Gilberto e Uniservec" **anexo 01 a e anexo 01 b CNPJ das empresas anexo 02 a e 02 b - vide verso**

## DA PROPOSTA FINAL E PLANILHA

A proposta final ajustada, se comparada com as propostas iniciais denota-se que foram imprimidas sobre o mesmo formato, ou seja, a mesma pessoa e terminal de computador. Requer diligência no endereço IP de Carlos Gilberto.

De mesma sorte as planilhas analíticas pois os cálculos não são harmônicos com o valor, portanto, a empresa deverá elaborar seus custos FORA DO SIMPLES NACIONAL, não confere com a soma final, pois a empresa já participa irregular pois é optante ao SIMPLES, tributação esta vedada ao fretamento contínuo.

anexo 03, 03 a e 03 b 03 c

## DAS COMPROVAÇÕES DE FRAUDE - Parte 02, REQUERIMENTO E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL e dos documentos acostados no Banrisul Pregões.

### 1- Requerimento de Empresário

Pois bem, conforme datas esposadas no Requerimento de Empresário recebidas na JUCERGS, o mesmo foi alterado e consolidado em 30/04/2024. Ora, se tal procedimento foi realizado nesta data com inclusão das atividades fins, como o Atestado de Capacitação Técnica trás em seu preâmbulo a execução desde 2022???? ( anexo FL. 04 a, 04 b, 04 c ).

Ora, se a empresa se qualificou em 2024 como realizou a terceirização desde 2022???

O atestado emitido por JOSÉ VALDENIR GONÇALVES PERCEVAL trás no texto o período entre 01/07/2022 e 28/02/2024. FL. 05 a e 05 b

OBS: Solicita diligência nos contratos e também nas notas fiscais emitidas para os serviços.

O texto concerne em " transporte de pacientes para consulta, exames, internações/altas hospitalares, etc..." ( anexo FL. 07)

O segundo atestado emitido por AIRTON LOPES BRITO trás em seu contexto a mesma narrativa de serviços prestados no tange a transporte de pacientes.

Acontece que o CNPJ DE AIRTON não é compatível para a execução de contrato (s) de prestação de serviços dessa natureza. ( anexo FL. 08)

OBS: Requer diligência nos contratos e notas fiscais emitidas para os serviços.

CARLOS GILBERTO representou no certame em pauta as duas empresas, ofertando lances simultâneos e por conseguinte participando com uma empresa onde figura a sociedade de um morto no rol de sócios, ao qual era pai de CARLOS GILBERTO, e tendo como segundo sócio seu sogro .( vide anexos)

Analistem as assinaturas eletrônicas em ambos atestados( Airton assinado as 12:31:16 do dia 22/12/25 E Perceval as 12:32:53 do dia 22/12/25),

Neste momento temos um "triângulo" composto por Carlos Gilberto, José Perceval ( individual e José Perceval Sócio do pai falecido de Gilberto)

#### **ANEXO 10,11,12 - 03 CNPJ**

O primeiro ponto a ser analisado concerne em tentar frustrar o caráter competitivo do certame mediante FRAUDE de documentos, obtendo para si vantagens sobre os demais participantes, o que aferiu a seu benefício.

O segundo ponto é formação de quadrilha que concerne uma relação duradoura conforme texto abaixo:

O termo "formação de quadrilha" na verdade se refere, no contexto jurídico atual, ao crime de **associação criminosa**. Este crime, tipificado no Art. 288 do Código Penal brasileiro, configura-se quando **três ou mais pessoas** se associam de forma **estável e permanente** para o fim de cometer crimes indeterminados.

No contexto de licitações, a caracterização desse crime ocorre quando há a comprovação de que um grupo de indivíduos (agentes públicos, empresários, intermediários, etc.) **se uniu de maneira duradoura e organizada com o objetivo de fraudar sistematicamente processos licitatórios**, e não apenas para cometer um crime isolado em uma licitação específica.

União esta confirmada que comprovada com o dito acima de maneira irrefutável quando segue acostado nos autos - FL. 09 , um documento do Portal de Transparência da Prefeitura de São Sepé/RS referente ao contrato nº 48/2023 , onde o fornecedor é JOSÉ VALDENIR PERCEVAL e seu representante legal é CARLOS GILBERTO.

### **O que é FRUSTAR o caráter competitivo:**

A frustração do caráter competitivo se dá quando um agente ou participante praticam ações dolosas (intencionais), que comprometam a igualdade de condições entre os licitantes.

**Carlos Gilberto** participa com duas (02) empresas (uma sua, outra do sogro e pai falecido), ao qual na luz da lei conforme instrução da **JUCERGS** deve haver a composição da sociedade ou transformação em individual num prazo não superior a 180 dias.

### **Previsões e Conseqüências na Lei nº 14.133/2021**

A Lei nº 14.133/2021 aborda a questão sob diversas perspectivas:

**Princípios:** O princípio da competitividade é um dos pilares da lei, devendo ser observado em todas as fases do processo licitatório para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

**Crime (Art. 337-F do Código Penal):** A lei alterou o Código Penal para tipificar a conduta de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação com o intuito de obter vantagem. A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

A situação do sócio falecido perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) é regida principalmente pelo **Código Civil Brasileiro** (Lei nº 10.406/2002), em particular o **Artigo 1.028**, e pelas **Instruções Normativas do DREI** (Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração), que a

JUCISRS segue. A Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) também reforça a autonomia do contrato social.

### **Disposições Legais e Procedimentos**

A legislação estabelece três cenários principais para o falecimento de um sócio em uma sociedade limitada:

1. **Ingresso dos Herdeiros:** O contrato social pode prever o ingresso automático dos herdeiros na sociedade. Se houver essa cláusula, e os herdeiros (sendo capazes) aceitarem, eles podem ingressar na sociedade e a alteração contratual pode ser registrada na JUCISRS sem a necessidade de alvará judicial ou formal de partilha, conforme a Instrução Normativa DREI nº 55/2021 (que alterou a IN 81/2020).
2. **Liquidação da Quota:** Na ausência de disposição contratual que preveja o ingresso dos herdeiros ou se os sócios remanescentes e os herdeiros não chegarem a um acordo, a regra geral é a liquidação da quota do sócio falecido. O valor correspondente aos haveres (valor patrimonial da participação) é apurado e pago aos herdeiros. A sociedade continua com os sócios remanescentes.
3. **Acordo com Herdeiros ou Dissolução:** Os sócios remanescentes podem optar pela dissolução da sociedade, ou pode ser feito um acordo com os herdeiros para regular a substituição do sócio falecido, o que é flexibilizado pelo Art. 1.028, III, do Código Civil.

### **Participação na Licitação**

**Documentação em Ordem:** Para participar da licitação, a empresa deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida pelo edital. Se a documentação (como o contrato social ou o cartão CNPJ) estiver desatualizada e refletir uma situação que já mudou (o sócio falecido ainda constando como ativo sem a devida representação do espólio), a empresa poderá ser inabilitada.

Outro fator comprobatório do dito acima é comprovado de maneira irrefutável quando segue acostado nos autos - FL. 09 , um documento do Portal de Transparência da prefeitura de São Sepé/RS referente ao contrato nº

48/2023 , onde o fornecedor é JOSÉ VALDENIR PERCEVAL representado por CARLOS GILBERTO.

### **DAS ALEGAÇÕES FINAIS**

Senhor pregoeiro, sem a necessidade de mais delongas estamos diante de mais um típico caso de tentativa de burlar o sistema de licitações em nossa cidade.

Não pode prosperar tais condutas sob pena de manchar a transparente conduta que este setor contempla por vários anos.

Tudo que falamos através da escrita, comprovamos com documentos sólidos e extraídos do Pregão Banrisul e do sistema da RFB.

Os demais anexos possuem amparos legais pois foram assinado de maneira digital pelos respectivos proprietários das empresas declarantes., o que desde já pugna pela abertura de sindicância com a oitiva de todos envolvidos.

Merece ser acolhido o presente recurso pois coloca luz onde só há escuridão, empresário concorrendo com 04 empresas ao mesmo tempo, sendo contador das mesmas o que não impede de ser o profissional na área contábil, mas em se tratando de licitação é fraude.

O que determina sua incapacidade de participar do certame é a utilização das demais para fraudar o sistema de licitação e obter vantagens sobre os demais participantes.

Sem a necessidade de mais adjetivos sobre o feito praticado por ambos : CARLOS GILBERTO, JOSÉ PERCEVAL, AIRTON BRITO, passamos a fundamentar nosso pedido.

**DO PEDIDO**

- Que receba de maneira tempestiva o presente recurso;
- Que seja realizada DILIGÊNCIAS a luz do ART. 59, e ART. 64 , da lei nº 1.433/2021, para garantir a eficácia e a razoabilidade do processo, principalmente com relação aos empresários JOSÉ PERCEVAL E AIRTON BRITO;
- Que seja realiza DILIGÊNCIA E VISTAS a comissão licitante aos contratos de prestação de serviços de JOSÉ PERCEVAL E AIRTON BRITO, notas fiscais do período em que foram realizadas as viagens conforme atestado emitido.
- Que seja informado a autoridade policial -PC sobre o feito pois envolve a participação de um sócio morto conforme se depreende da sociedade entre JOSÉ PERCEVAL E ALBERTO GOMES;
- Que seja informado ao MP LOCAL, sobre o feito praticado pelas empresas recorridas neste termo afim de apurar o acontecido e por se tratar de falsificação de declaração e documentos.;
- Que seja dado o direito a ampla defesa e o contraditório;
- Feito os trâmites legais (diligências, julgamento e remetidas as informações ao MP, PC, que o mesmo suba a autoridade superior a esta comissão para que proceda seu parecer final.

Diante do exposto nesta peça de Recurso Administrativo, nada mais resta do que pedir pelo **DEFERIMENTO TOTAL** e posteriormente com a INABILITAÇÃO da empresa CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES e prosseguimento do Edital nº 4005 - pregão nº 69/2025.

Caçapava do Sul, 29 de dezembro de 2025

  
 -----  
 ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 08.923.506/0001-84

08.923.506/0001-84  
 André Oliveira e Cia Ltda  
 Av. Santos Dumont , 1945  
 CEP:96570-000  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS

1  
Anexo 01 A

**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**EDITAL N° 4005/2025 - Pregão Eletrônico n° 69/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares, levando-se em consideração a necessidade estimada de 5 (cinco) viagens por semana.

| Descrição dos Serviços   | Valor km rodado |
|--|-----------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares. | R\$ 1,81        |

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a prestação dos serviços, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Caçapava do Sul, 21 de dezembro de 2025

EXTRAÍDO DO SISTEMA I3APURISUL

PROPOSTA: CARLOS GILBERTO

**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**EDITAL Nº 4005/2025 - Pregão Eletrônico nº 69/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares, levando-se em consideração a necessidade estimada de 5 (cinco) viagens por semana.

| Descrição dos Serviços   | Valor km rodado |
|--|-----------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares. | R\$ 1,81        |

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a prestação dos serviços, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Caçapava do Sul, 21 de dezembro de 2025

EXTRAÍDO DO SISTEMA BARRISUL

PROPOSTA: UNIGERUEC

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |   |
|-------------------|---|
| CNPJ:             | 09.911.624/0001-35                          |
| NOME EMPRESARIAL: | UNITURISMO LTDA                             |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Nome/Nome Empresarial: | <b>CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES</b> |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador                 |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/12/2025 às 18:56 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |                           |   |             |
|--|---------------------------|---|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |                           |   |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.911.624/0001-35<br>MATRIZ  |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|  |                           | DATA DE ABERTURA<br>25/04/2007                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNITURISMO LTDA  |                           |   |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>UNITURISMO   |                           |   | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  |                           |   |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel<br>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências |                           |   |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |                           |   |             |
| LOGRADOURO<br>R LUCIO JAIME  | NÚMERO<br>1030            | COMPLEMENTO<br>SALA 01                              |             |
| CEP<br>96.570-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CACAPAVA DO SUL                        | UF<br>RS    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNICONTAS@FARRAPO.COM.BR  |                           | TELEFONE<br>(55) 9900-1999/ (55) 9665-4638          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                           |   |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/04/2007            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                           |   |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/12/2025 às 18:55:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.004.448/0001-30  
 NOME EMPRESARIAL: UNISERVEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
 CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                                  |                |
|------------------------|----------------------------------|----------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALBERTO GOMES RODRIGUES          | FALECIDO (PAI) |
| Qualificação:          | 22-Sócio                         |                |
| Nome/Nome Empresarial: | JOSE VALDENIR GONCALVES PERCEVAL | SOGRO          |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador           |                |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/12/2025 às 18:52 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.004.448/0001-30<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>31/01/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>UNISERVEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA   |   |  |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GILTUR   |   |  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel<br>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R LUCIO JAIME  | NUMERO<br>1030                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 02                     |                                |
| CEP<br>96.570-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>CACAPAVA DO SUL               | UF<br>RS                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNISERVEC.CP@GMAIL.COM  |   | TELEFONE<br>(55) 9900-1999/ (55) 9665-4638 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/01/2017   |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/12/2025 às 18:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**PROPOSTA FINANCEIRA**  
**EDITAL Nº 4005/2025 - Pregão Eletrônico nº 69/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares, levando-se em consideração a necessidade estimada de 5 (cinco) viagens por semana.

| Descrição dos Serviços   | Valor km rodado |
|--|-----------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes, em veículo leve com capacidade mínima de 5 lugares. | R\$ 1,69        |

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a prestação dos serviços, tais como: tributos, taxas, transportes, encargos sociais, trabalhistas e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2025

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Uniturismo Ltda

CNPJ: 09.911.624/0001-35

Endereço: Lucio Jaime 1030, sala 01

Nome do contato: Carlos Gilberto Silva Rodrigues

Telefone: 55999001999

E-mail: uniconas.cp@gmail.com

Dados bancários para pagamento: 22783-0 caixa econômica federal

UNITURISMO Assinado de forma  
digital por UNITURISMO  
LTDA:09911  
624000135  
Dados: 2025.12.22  
18:17:33:039Z

Carlos Gilberto Silva Rodrigues

Representante legal





Planilha 1

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS  
 MUNICÍPIO: Caçapava do Sul  
 SIMULAÇÃO  
 ITINERÁRIO: TRANSPORTE DE PACIENTES  
 TIPO DE EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO

| RESULTADOS OBTIDOS   |               |                   |                    |               |        |  |  |                          |                |
|--|---------------|-------------------|--------------------|---------------|--------|--|--|--------------------------|----------------|
| Nº dias no ano   |               | 365               | valor anual (R\$)  |               |        |  |  |                          | R\$ 162.240,00 |
| Nº meses com transporte  |               | 12                | Valor mensal (R\$) |               |        |  |  |                          | R\$ 13.520,00  |
| Média dias/Mês   |               | 20                | Valor dia (R\$)    |               |        |  |  |                          | R\$ 676,00     |
| Percurso estimado mensal (km)  |               | 8.000             | Valor km (R\$)     |               |        |  |  |                          | R\$ 1,69       |
| Percurso estimado anual (km)   |               | 96.000            |                    |               |        |  |  |                          |                |
| USUÁRIOS TRANSPORTADOS   |               |                   |                    |               |        |  |  |                          |                |
| ROTA   |               |                   |                    |               |        |  |  |                          |                |
| TRANSPORTE - PACIENTES   |               | MANHÃ-TARDE-NOITE |                    | PACIENTES     |        |  |  | TOTAL                    | 15             |
| VALORES APURADOS NA ROTA: TRANSPORTE - PACIENTES - AMBULÂNCIA, TIPO VEÍCULO: AMBULÂNCIA 2017 |               |                   |                    |               |        |  |  |                          |                |
| DEPRECIÇÃO   |               | TOTAL:            |                    |               |        |  |  | R\$ 18.118,66            | 11,17%         |
| QTD  | ANO           | INVESTIMENTO      |                    | DEPRECIÇÃO(%) |        |  |  | DEPRECIÇÃO AJUST TUV R\$ |                |
| 1  | 2020          | R\$ 90.593,30     |                    | 20,00%        |        |  |  | R\$ 18.118,66            |                |
| ENCARGOS DO VEÍCULO  |               | TOTAL:            |                    |               |        |  |  | R\$ 3.755,38             | 2,31%          |
| QTD  | SEGURO R\$    | LICEN R\$         |                    | IPVA R\$      |        |  |  | ENCARGOS AJUST TUV R\$   |                |
| 1  | R\$ 831,95    | R\$ 205,63        |                    | R\$ 2.717,80  |        |  |  | R\$ 3.755,38             |                |
| VISTORIAS  |               | TOTAL:            |                    |               |        |  |  | R\$ 109,29               | 0,07%          |
| TIPO VEÍCULO VISTORIA  |               | FREQ./ANO         |                    | UNT. R\$      |        |  |  | ANUAL R\$                |                |
|  |               | 1                 |                    | R\$ 109,29    |        |  |  | R\$ 109,29               |                |
| COMBUSTÍVEL  |               | TOTAL:            |                    |               |        |  |  | R\$ 64.184,40            | 39,56%         |
| TIPO DE VEÍCULO  |               | NÃO PAVIMENTADA   |                    | PAVIMENTADA   |        |  |  | TOTAL R\$                |                |
| Transporte terrestre - mínimo 5 lugares  | R\$/LT        | KM/DIA            |                    | R\$/LT        | KM/DIA |  |  | DIÁRIA                   | MENSAL         |
|  | R\$ 6,22      |                   |                    | R\$ 6,24      | 14     |  |  | R\$ 178,29               | R\$ 5.348,70   |
|  |               |                   |                    |               | 400    |  |  |                          | R\$ 64.184,40  |
| MANUTENÇÃO   |               | TOTAL             |                    |               |        |  |  | R\$ 22.648,32            | 13,96%         |
| TIPO DE VEÍCULO  |               | NÃO PAVIMENTADA   |                    | PAVIMENTADA   |        |  |  | TOTAL R\$                |                |
| Transporte terrestre - mínimo 5 lugares  | ANUAL         | TAXA              |                    | ANUAL         | TAXA % |  |  | MENSAL                   | ANUAL          |
|  | R\$ 22.648,33 | 0,25              |                    | R\$ 22.648,33 | 0,25   |  |  | R\$ 1.887,36             | R\$ 22.648,32  |
| SEGURO DO SERVIÇO  |               | TOTAL             |                    |               |        |  |  | R\$ 1.591,92             | 0,98%          |

PLANILHA DA PROPOSTA FINAL = DIVERGENTE !!

ANEXO 3

CO



ANEXO 03 e



Simples Nacional



## >Consulta Optantes

Data da consulta: 28/12/2025 17:02:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.911.624/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: UNITURISMO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)



PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS  
 MUNICÍPIO: Caçapava do Sul  
 SIMULAÇÃO  
 ITINERÁRIO: TRANSPORTE DE PACIENTES  
 TIPO DE EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO

| RESULTADOS OBTIDOS   |  |                        |  |                    |  |                   |  |                           |  |               |  |
|--|--|------------------------|--|--------------------|--|-------------------|--|---------------------------|--|---------------|--|
| No dias no ano   |  | 365                    |  | Valor anual (R\$)  |  | R\$ 173.760,00    |  |                           |  |               |  |
| No meses com transporte  |  | 12                     |  | Valor mensal (R\$) |  | R\$ 14.480,00     |  |                           |  |               |  |
| Média dias/Mês   |  | 20                     |  | Valor dia (R\$)    |  | R\$ 724,00        |  |                           |  |               |  |
| Percurso estimado mensal (km)  |  | 8.000                  |  | Valor km (R\$)     |  | R\$ 1,81          |  |                           |  |               |  |
| Percurso estimado anual (km)   |  | 96.000                 |  |                    |  |                   |  |                           |  |               |  |
| USUÁRIOS TRANSPORTADOS   |  |                        |  |                    |  |                   |  |                           |  |               |  |
| ROTA   |  | TRANSPORTE - PACIENTES |  | TURNO              |  | MANHÃ-TARDE-NOITE |  | PACIENTES                 |  | TOTAL         |  |
|  |  |                        |  | Mínimo 5           |  |                   |  | 15                        |  |               |  |
| VALORES APURADOS NA ROTA: TRANSPORTE - PACIENTES - AMBULÂNCIA, TIPO VEICULO: AMBULÂNCIA 2017 |  |                        |  |                    |  |                   |  |                           |  |               |  |
| DEPRECIAÇÃO  |  | ANO                    |  | INVESTIMENTO       |  | DEPRECIAÇÃO(%)    |  | DEPRECIAÇÃO AJUST TUV R\$ |  | TOTAL         |  |
| 1  |  | 2020                   |  | R\$ 90.593,30      |  | 20,00%            |  | R\$ 18.118,66             |  | R\$ 18.118,66 |  |
| ENCARGOS DO VEICULO  |  | TOTAL:                 |  | R\$ 3.755,38       |  |                   |  | ENCARGOS AJUST TUV R\$    |  | 2,16%         |  |
| QI DE  |  | SEGURO R\$             |  | LICEN R\$          |  | IPVA R\$          |  | TOTAL R\$                 |  |               |  |
| 1  |  | R\$ 831,95             |  | R\$ 205,63         |  | R\$ 2.717,80      |  | R\$ 3.755,38              |  | R\$ 3.755,38  |  |
| VISTORIAS  |  | TOTAL:                 |  | R\$ 109,29         |  |                   |  | ANUAL R\$                 |  | 0,06%         |  |
| TIPO VEICULO VISTORIA  |  | FREQ/ANO               |  | 1                  |  | R\$ 109,29        |  | R\$ 109,29                |  | R\$ 109,29    |  |
| COMBUSTIVEL  |  | TOTAL:                 |  | R\$ 63.975,60      |  |                   |  | TOTAL R\$                 |  | 36,82%        |  |
| TIPO DE VEICULO  |  | NÃO PAVIMENTADA        |  | PAVIMENTADA        |  | TOTAL R\$         |  | DIÁRIA                    |  | MENSAL        |  |
|  |  | R\$/LT                 |  | R\$/LT             |  | R\$ 177,71        |  | R\$ 5.331,30              |  | R\$ 63.975,60 |  |
| Transporte terrestre - mínimo 5 lugares  |  | R\$ 6,22               |  | R\$ 6,22           |  | 14                |  | 400                       |  |               |  |
| MANUTENÇÃO   |  | TOTAL                  |  | R\$ 22.648,32      |  |                   |  | TOTAL R\$                 |  | 13,03%        |  |
| TIPO DE VEICULO  |  | NÃO PAVIMENTADA        |  | PAVIMENTADA        |  | TOTAL R\$         |  | ANUAL                     |  |               |  |
|  |  | ANUAL                  |  | ANUAL              |  | R\$ 22.648,33     |  | 0,25                      |  | R\$ 1.887,36  |  |
| Transporte terrestre - mínimo 5 lugares  |  |                        |  |                    |  |                   |  |                           |  | R\$ 22.648,32 |  |

PLANILHA DO EDITAL

Arquivo





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo


| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/144.009-2              | RSP2400129941                        | 25/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                                 |                 |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                            | Data Assinatura |
| 923.613.150-68  | CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES | 30/04/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



|   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
|  Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte<br>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte<br>Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |                                     | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)   | Código da Natureza Jurídica<br>2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **UNITURISMO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400129941

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERAÇÃO                         |
|            | 051           | 1                |      | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            | 020           | 1                |      | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL     |
|            | 046           | 1                |      | TRANSFORMACAO                     |
|            | 315           | 1                |      | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA     |

CACAPAVA DO SUL  
Local

30 Abril 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /    \_\_\_\_\_       NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
 Data                                  Responsável                                  Data                                  Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

/ /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.                       

Processo indeferido. Publique-se.

/ /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

**CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ nº 09.911.624/0001-35**

**CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES**, nacionalidade brasileiro, empresário, divorciado, nº CPF 923.613.150-68, documento de identidade 2056122514, SSP/RS com domicílio/residência a Lucio Jaime nº 1030, bairro Centro, município Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 96570-000.

Resolve, assim, o contrato social:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNITURISMO LTDA**, com sede e domicílio na **Rua Lucio Jaime, nº 1030, sala 01, bairro centro no município de Caçapava do Sul /RS CEP :96570-000, CNPJ: 09.911.624/0001-35.**

2ª A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª O Objeto Social será Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Municipal, Transporte Escolar, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Com Itinerário Fixo, Municipal, Atividades de Contabilidade, Serviços Moveis de Atendimento a Urgências, Exceto Por Uti Móvel, **Serviços de Remoção de Pacientes**, Exceto os Serviços Moveis de Atendimento a Urgências, Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais Limpeza em Prédios e em Domicílios, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Locação de Automóveis Sem Condutor Serviço, de Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis Com Motorista, Obras de Terraplenagem, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios, Serviços de Reboque de Veículos, Seleção e Agenciamento de mão de Obra.

4ª O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

| NOME                                   | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|--|--------------|------------|
| <b>CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES</b> | 150.000      | 150.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                           | 150.000      | 150.000,00 |

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES, UNITURIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.624/0001-35, com sede à LUCIO JAIME 1030 CAÇAPAVA DO SUL prestou serviços de transporte de pacientes para empresa José Valdenir Goncalves Perceval ME, no período de 01/07/2022 a 28/02/2024.

Os serviços consistiram no transporte terrestre de pacientes para consultas, exames, internações e/ou altas hospitalares, conforme solicitações previamente autorizadas, sendo realizados de forma regular, segura e de acordo com as normas vigentes.

Declaramos ainda que os serviços foram executados de maneira satisfatória, cumprindo os prazos, rotas e condições acordadas entre as partes.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2025**

JOSE VALDENIR  
GONCALVES  
PERCEVAL:1987  
1064000196

Assinado de forma  
digital por JOSE  
VALDENIR GONCALVES  
PERCEVAL:1987106400  
0196  
Dados: 2025.12.23  
12:32:53 -03'00"



**José Valdenir Goncalves Perceval**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |                                    |   |                            |
|---|------------------------------------|---|----------------------------|
| <b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>19.871.064/0001-96<br><b>MATRIZ</b>   |                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                            |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>13/03/2014   |                                    |   |                            |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>JOSE VALDENIR GONCALVES PERCEVAL   |                                    |   |                            |
| <b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>MECANICA PERCEVAL  |                                    |   | <b>PORTE</b><br>ME         |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  |                                    |   |                            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal<br>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel<br>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências |                                    |   |                            |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)   |                                    |   |                            |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R CLAREMUNDO WALMARATH   |                                    | <b>NUMERO</b><br>268                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>CASA |
| <b>CEP</b><br>96.570-000  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>FLORESTA | <b>MUNICÍPIO</b><br>CACAPAVA DO SUL                     | <b>UF</b><br>RS            |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>unicontas@farrapo.com.br  |                                    | <b>TELEFONE</b><br>(55) 9958-1839                       |                            |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |                                    |   |                            |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  |                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>13/03/2014         |                            |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****  |                                    |   |                            |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |                                    | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/12/2025 às 11:18:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



### ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES, **UNITURIMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.911.624/0001-35**, com sede à **LUCIO JAIME 1030 CAÇAPAVA DO SUL** prestou serviços de **transporte de pacientes, passageiros e outros** para **empresa Airton Lopes Brito, CNPJ 062.43993/0001-09 situada na avenida Presidente Kennedy. 1393**

Os serviços consistiram no transporte terrestre de pacientes para consultas, exames, internações e/ou altas hospitalares, conforme solicitações previamente autorizadas, sendo realizados de forma regular, segura e de acordo com as normas vigentes.

Declaramos ainda que os serviços foram executados de maneira satisfatória, cumprindo os prazos, rotas e condições acordadas entre as partes.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2025**

AIRTON LOPES  
BRITO:0624399  
3000109

Assinado de forma digital por AIRTON LOPES BRITO:06243993000109  
Dados: 2025.12.22 12:31:16 -03'00'



**Airton Lopes Brito**

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.243.993/0001-09</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>29/04/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AIRTON LOPES BRITO</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>   | NÚMERO<br><b>1393</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>                      |                                       |
| CEP<br><b>96.570-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BATISTA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CACAPAVA DO SUL</b>             | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/04/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2025 às 15:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Visualizar Contrato [-]

Geral > Cronograma > Publicações > Avaliação > Suspensão > Documentos > Empenhos > Liquidações

Contrato Superior: 48 / 2023 Q

Contrato Aditivo: / Q

Modalidade: v

Licitação: 1 / 2023 Q

Objeto/Finalidade: Prestação de serviços de transporte escolar

Fornecedor: JOSE VALDENIR GONÇALVES PERCEVAL

Representante: CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES i

Advogado:

Tipo Finalidade: Outros

Conselho Setorial:

Data de Assinatura: 15/05/2023 c

Data de Vigência Inicial: 15/05/2023 c

Data de Execução Inicial: 00/00/0000 c

Valor Inicial Contrato: 105.056,00 i

Valor Aditivo Atual:

Garantia Contratual: Sem garantia v

Espécie: Serviço v

Tipo Instrumento: Contrato v

Dias para Liquidar: i

Observação:

Recursos

Anterior Próximo Fechar

FL. 12